



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 518-A, de 2010, do Sr. Pompeo de Matos e outros, que "dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo" (concede estabilidade aos servidores públicos, admitidos sob o regime celetista, em exercício na data de vigência do Regime Jurídico Único). (**Estabilidade para Servidor Celetista.**)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO WALDIR MARANHÃO.

REQUERIMENTO Nº /2016

(Da Comissão Especial – PEC 518/2010 – Estabilidade para Servidor Celetista.)

*Solicita prorrogação do
prazo da Comissão
Especial.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, **seja prorrogado por 20 (vinte) sessões ordinárias**, o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 518-A, de 2010, do Senhor Pompeo de Mattos e outros, que "dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo" (Concede Estabilidade aos Servidores Públicos, admitidos sob o regime celetista, em exercício na data de vigência do Regime Jurídico Único)". Segue, em anexo, Cronograma dos Prazos. Informo ainda que esta prorrogação é necessária, considerando que em razão da tramitação do processo de impeachment, os Parlamentares ficaram focados para o citado tema e contribuiu para o esvaziamento das atividades legislativas inviabilizando a discussão e votação do Parecer do relator.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2016.

Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**
Presidente